



Ao Exmo. Senhor
Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

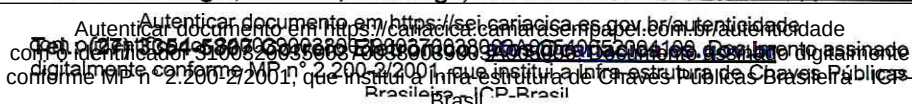
Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e tenho a elevada honra de encaminhar, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração das Regionais criadas pelo artigo 37 da Lei 6.723, de 07 de janeiro de 2025.

A presente proposta de alteração visa otimizar a divisão territorial das regionais administrativas da Secretaria Municipal de Serviços, a fim de aprimorar a eficiência na prestação dos serviços públicos de manutenção e zeladoria no Município de Cariacica.

A redistribuição da Região Administrativa 3 da Regional 2 para a Regional 3 e, de forma recíproca, da Região Administrativa 11 da Regional 3 para a Regional 2, fundamenta-se nos critérios de equilíbrio na distribuição territorial e populacional, na proximidade geográfica e logística operacional e na eficiência na alocação de recursos e execução dos serviços públicos.

A realocação proposta busca equilibrar o número de Regiões Administrativas por regional, bem como suas características territoriais e demográficas, promovendo uma gestão mais equitativa e proporcional.

Avenida Mário Gurgel, nº 2 502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

A Região Administrativa 3 possui maior afinidade geográfica e de acesso com as demais áreas que compõem atualmente a Regional 3. O mesmo se aplica à Região Administrativa 11, que, pela malha viária e fluxos urbanos, apresenta maior integração com as regiões atualmente inseridas na Regional 2.

A redistribuição permitirá melhor planejamento logístico e operacional das equipes de manutenção e zeladoria, reduzindo deslocamentos, otimizando tempo e recursos públicos, e garantindo mais agilidade nas respostas às demandas da população.

Dessa forma, a alteração proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua da gestão pública, conforme preconizado pelo art. 37 da Constituição Federal, e visa proporcionar maior qualidade na entrega dos serviços públicos aos cidadãos de Cariacica.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 25 de março de 2025

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.03.25 16:01:56 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

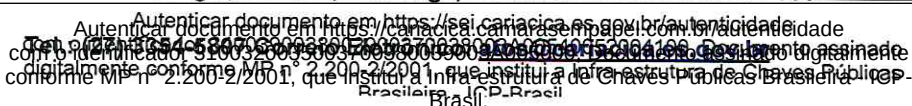
Prefeito Municipal

PROCS. 45993 / 2024- 587/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
Com o código 5870320688039030039003A00560052024169
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320035003700380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.